COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 789ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO.

DATA e HORA: 30 de outubro de 2026 (09:00 às 13:30).

LOCAL: Sede da CODERN, em Natal/RN.

QUORUM: Presidente do Conselho: Luíza de Amorim Motta Deusdará. **Conselheiros:** Valber Paulo Martins Gomes; Otávio Viegas Caixeta; Darlan Emanoel Silva dos Santos; e Francisco Josefran de Aquino Júnior.

Participação: Paulo Sidney Gomes Silva, Diretor Técnico Comercial; Hugo Alexandre Meneses Fonseca, Diretor Administrativo e Financeiro; Yasmin Carvalho Arcanjo da Silva, Gerente de Planejamento e Orçamento; Francisco de Souza Meira, membro do Comitê de Auditoria Estatutário.

I. ABERTURA DOS TRABALHOS

I.1. A Presidente do Conselho de Administração, senhora Luíza de Amorim Motta Deusdará, deu as boas-vindas aos membros do Colegiado e declarou abertos os trabalhos, destacando que a presente reunião foi realizada de forma presencial, na Sede da CODERN, em Natal/RN.

II. EXPEDIENTE

II.1. Ofício nº 61/2026/ASSDP-CODERN/DP-CODERN: Revisão da Meta de Gestão 1.1 do 4º trimestre/2026 (Processo SEI nº 50902.002506/2025-24). O CONSAD tomou conhecimento.

III. PROPOSTAS E DELIBERAÇÕES

III.1. Proposição DP nº 066/2026: Descontos no Tarifário do Porto de Natal (Processo SEI nº 50902.001407/2026-14). Em atendimento às disposições estatutárias, o Diretor-Presidente submeteu ao Conselho de Administração a Proposição DP n° 066/2026, que trata da proposta de concessão de descontos no Tarifário do Porto de Natal/RN. A proposta visa à concessão de desconto de 65% (sessenta e cinco por cento) no Tarifário do Porto de Natal, referente à movimentação de passageiros para Turismo Náutico no Rio Potengi, incidente sobre a Tabela III – Infraestrutura Operacional Terrestre, item 4.3 – Em Trânsito, independente de Origem, com vigência até 31 de agosto de 2027. A referida proposta decorre da necessidade de adequação dos valores tarifários aplicáveis à movimentação de passageiros, de modo a torná-los mais competitivos em relação aos praticados no mercado local, com base nas justificativas constantes na proposição apresentada. A Diretoria-Executiva manifestou-se favoravelmente por meio da Resolução nº 1316 de 24/09/2026. O CONSAD solicita que a Companhia apresente uma matriz de risco dessa nova operação, a fim de que a Companhia possa monitorar e mitigar eventuais externalidades e avaliar a vantajosidade da operação.

III.1.1. Deliberação CONSAD nº 090/2026: Aprovar a proposta de concessão de descontos no Tarifário do Porto de Natal/RN (TABELA III – Infraestrutura Operacional Terrestre), referente à movimentação de passageiros no Porto de Natal, com vigência até 31 de agosto de 2027.

III.2. Proposição DP nº 067/2026: Revisão do Regimento Interno da Coordenadoria de Conformidade e Gestão de Riscos (Processo SEI nº 50902.001296/2026-38). Nos termos das disposições estatutárias, o Diretor-Presidente encaminhou, para fins de apreciação e aprovação do Conselho de Administração, a revisão do Instrumento Normativo denominado REGIMENTO INTERNO DA COORDENADORIA DE CONFORMIDADE E GESTÃO DE RISCOS (RI.1040.01), que tem por finalidade regular as atividades e atribuições da Coordenadoria de Conformidade e Gestão de Riscos (COORCRI) da Companhia Docas do Rio Grande do Norte (CODERN), a serem desenvolvidas nas unidades subordinadas à CODERN, incluindo a Administração do Porto de Maceió (APMC). A Diretoria-Executiva manifestou-se favoravelmente à aprovação do instrumento normativo por meio da Resolução nº 1322 de 08/10/2026.

III.2.1. Deliberação CONSAD nº 091/2026: Aprovar a revisão do Instrumento Normativo denominado REGIMENTO INTERNO DA COORDENADORIA DE CONFORMIDADE E GESTÃO DE RISCOS (RI.1040.01), nos termos da minuta apresentada por meio da Proposição DP nº 067/2026.

III.3. Proposição DP nº 068/2026: Pedido de Alteração Orçamentária – Pedido SIOP nº 710143 – Instalação de Usina Fotovoltaica no Porto de Natal (Processo SEI nº 50902.001561/2026-88). O CONSAD tomou conhecimento do Ofício nº 343/2026/SECDP-CODERN/DP-CODERN, encaminhado pelo Diretor-Presidente, o qual solicitou a retirada de pauta da Proposição supramencionada, conforme justificativas constantes no referido Ofício.

III.4. Proposição DP nº 069/2026: Proposta de celebração do 6º (sexto) termo aditivo com vistas à prorrogação da vigência do Acordo Coletivo de Trabalho 2025/2026 da CODERN/APMC (Processo SEI nº 50902.001139/2025-41). Considerando a necessidade de resguardar a segurança jurídica e a regularidade das relações trabalhistas no âmbito da CODERN, em observância às orientações constantes no documento "Registro de Alinhamento e Orientações Institucionais", da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST/MGI, o Diretor-Presidente encaminhou ao Conselho de Administração a proposta de celebração do 6º (sexto) termo aditivo com vistas a prorrogação da vigência do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2025/2026, prorrogando seus efeitos até **30 de novembro de 2026**. O referido ACT, firmado entre a Companhia Docas do Rio Grande do Norte – Administração do Porto de Maceió – CODERN/APMC e o Sindicato dos Trabalhadores nos Serviços Portuários no Estado de Alagoas – SINDPORT/AL, teve sua vigência formalmente encerrada em 31 de maio de 2026, conforme disposto em suas cláusulas originais. Registra-se que o referido termo aditivo visa assegurar a continuidade e a estabilidade das relações de trabalho até a conclusão dos trâmites relativos ao novo ACT 2026–2027. Tal medida reflete a manutenção das tratativas negociais e o alinhamento das diretrizes pactuadas entre a Companhia e o Sindicato. A Diretoria-Executiva manifestou-se favoravelmente por meio da Resolução nº 1325 de 15/10/2026. Com base no art. 32 do Estatuto Social desta Companhia, o representante dos empregados está impedido de votar na matéria, considerando conflito de interesse. Para fins de agilidade processual, o CONSAD ratifica que eventuais novas necessidades de prorrogação do ACT vigente serão tratadas e comunicadas por deliberação eletrônica (e-mail), a qualquer tempo.

III.4.1. Deliberação CONSAD nº 092/2026: Aprovar a proposta de celebração do 6º (sexto) termo aditivo do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2025/2026 da CODERN/APMC, prorrogando seus efeitos até **30 de novembro de 2026**. Submeter o assunto à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST/MGI para aprovação final.

III.5. Ofício nº 5/2026/GEAUDI-CODERN/DP-CODERN: Encaminha minuta do Plano de Auditoria Interna - PAINT/2027 e minutas de normativos administrativos da Gerência de Auditoria Interna (Processo SEI nº 50902.000086/2026-22). O CONSAD tomou conhecimento da minuta do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), exercício 2027; da minuta do Manual de Auditoria Interna (MAINT) MN.0202.01 - 4.0 Revisão; e da minuta da Norma de Organização Administrativa NR.0202.05 - 2.0 Revisão. A Gerente de Auditoria Interna informou que os assuntos já foram previamente debatidos e aprovados pelo Comitê de Auditoria – COAUD, resultando nas versões ora apresentadas.

III.5.1. Deliberação CONSAD n° 093/2026: Aprovar o encaminhamento do Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT, que contempla o planejamento das ações da auditoria interna para o exercício de 2027, para ser

submetido à Controladoria Geral da União (CGU), conforme estabelecido na Instrução Normativa CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021, nos termos da minuta apresentada por meio do Ofício nº 5/2026/GEAUDI-CODERN/DP-CODERN da Gerência de Auditoria Interna da Companhia.

III.5.2. Deliberação CONSAD n° 094/2026: Aprovar o Manual de Auditoria Interna (MAINT) MN.0202.01 - 4.0 Revisão, que objetiva sistematizar e uniformizar os trabalhos desenvolvidos pela Gerência de Auditoria Interna (GEAUDI), norteando a realização dos trabalhos de Auditoria, seja na forma de Avaliação ou de Consultoria, visando atender à crescente demanda e desafios impostos às Unidades de Auditoria Interna Governamentais, nos termos da minuta apresentada por meio do Ofício nº 5/2026/GEAUDI-CODERN/DP-CODERN da Gerência de Auditoria Interna da Companhia.

III.5.3. Deliberação CONSAD n° 095/2026: Aprovar a Norma de Organização Administrativa da Gerência de Auditoria Interna (NR.0202.05) - 2.0 Revisão, que tem como objetivo definir a estrutura de pessoal da área, detalhando o processo de seleção de auditores internos, as atribuições, competências necessárias e habilidades relevantes para executar as atividades de auditoria interna, bem como a estrutura organizacional que deve compor a GEAUDI, nos termos da minuta apresentada por meio do Ofício nº 5/2026/GEAUDI-CODERN/DP-CODERN da Gerência de Auditoria Interna da Companhia.

III.6. Proposição DP nº 070/2026: Aprovação do Relatório de Avaliação das Metas de Gestão e do pagamento do HVM, referente ao 3º Trimestre de 2026 (Processo SEI nº 50902.002506/2025-24). De acordo com as disposições estatutárias e com base nas regras gerais que norteiam o HVM (Honorário Variável Mensal), a CODERN submeteu ao CONSAD a aprovação do Relatório de Reavaliação das Metas de Gestão referente ao 3º trimestre de 2026, bem como a autorização para proceder ao pagamento do HVM, em que a CODERN alcançou a pontuação máxima de 100% (cem por cento) de atendimento das metas, que corresponde ao mesmo percentual da parcela variável, aprovada em Assembleia Geral de Acionista, a ser paga aos diretores nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2026.

III.6.1. Deliberação CONSAD nº 096/2026: Aprovar o Relatório de Reavaliação das Metas de Gestão do 3º Trimestre 2026, que consubstancia o Honorário Variável Mensal - HVM dos Dirigentes da CODERN, nos termos da Proposição DP n° 070/2026, de 23/10/2026, e seus anexos. Autorizar o pagamento do HVM, em que a CODERN alcançou a pontuação máxima de 100% (cem por cento) de atendimento das metas, que corresponde ao mesmo percentual da parcela variável, aprovada em Assembleia Geral de Acionista, a ser paga nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2026.

III.7. Ofício nº 62/2026/ASSDP-CODERN/DP-CODERN: Relatório da Auditoria do PORTUS, exercício 2024 (Processo SEI nº 50902.001982/2025-28). O CONSAD tomou conhecimento do Ofício supramencionado, por meio do qual o Diretor-Presidente encaminhou para apreciação do CONSAD, o Relatório da Auditoria, exercício 2024, realizada no PORTUS – Instituto de Seguridade Social, entidade fechada de previdência complementar dos empregados da Companhia Docas do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no parágrafo 5º, do art. 2º da Resolução CGPAR nº 38/2022. O referido relatório foi elaborado pela empresa ROFX PARTNERS CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, empresa contratada pela CODERN por meio da Associação Brasileira de Entidades Portuárias – ABEPH, que apresentou as não conformidades durante as análises realizadas, nos termos dos relatórios anexos. O CONSAD solicita que a Diretoria-Executiva acompanhe a implementação dos pontos levantados no Relatório da Auditoria emitido pela empresa ROFX.

III.7.1. Deliberação CONSAD nº 097/2026: Aprovar o Relatório da Auditoria, exercício 2024, realizada no PORTUS – Instituto de Seguridade Social, entidade fechada de previdência complementar dos empregados da Companhia Docas do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no parágrafo 5º, do art. 2º da Resolução CGPAR nº 38/2022. O assunto em apreço será encaminhado pela CODERN à Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, conforme disposto no art. 25, parágrafo único, da Lei Complementar nº 108/2001.

III.8. Proposição DP nº 071/2026: Revisão da Norma de Gestão do Regulamento de Licitações e Contratos - NR. 1012.01 (Processo SEI nº 50902.004352/2023-43). Nos termos do inciso XXX do art. 48 do Estatuto Social da CODERN, o Diretor-Presidente encaminhou, para fins de apreciação e aprovação do Conselho de Administração, a revisão do Instrumento Normativo denominado NORMA DE GESTÃO DO REGULAMENTO

DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (NR. 1012.01), que estabelece normas, critérios e procedimentos aplicáveis às licitações e contratações realizadas pela Companhia Docas do Rio Grande do Norte – CODERN, abrangendo a contratação de serviços, inclusive de engenharia e de publicidade, a aquisição e a locação de bens, a alienação de bens e ativos integrantes de seu patrimônio, a execução de obras e a implementação de ônus real sobre seus bens. A Diretoria-Executiva manifestou-se favoravelmente à aprovação do instrumento normativo por meio da Resolução nº 1330 de 23/10/2026.

III.8.1. Deliberação CONSAD nº 098/2026: Aprovar a revisão do Instrumento Normativo denominado NORMA DE GESTÃO DO REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (NR. 1012.01), nos termos da minuta apresentada por meio da Proposição DP nº 071/2026.

III.9. Proposição DP nº 072/2026: Revisão do Plano de Ação para Reequilíbrio e Sustentabilidade do Índice de Sustentabilidade Financeira (ISF) (Processo SEI nº 50902.001022/2026-49). Em atendimento às recomendações da Nota Técnica nº 30/2026/CGGOV-DGMO-MPOR/DGMP-SNP-MPOR/SNP-MPOR, o Diretor-Presidente encaminhou para apreciação do Conselho de Administração a versão revisada do Plano de Ação para Reequilíbrio e Sustentabilidade do Índice de Sustentabilidade Financeira – ISF, com a respectiva Matriz Executiva (5W2H) e o Quadro DE-PARA, elaborados pelo Grupo de Trabalho, instituído pela Portaria nº 112/2026, responsável pela implementação e pelo monitoramento das ações. A Diretoria-Executiva manifestou-se favoravelmente à aprovação do instrumento normativo por meio da Resolução nº 1331 de 23/10/2026.

III.9.1. Deliberação CONSAD nº 099/2026: I. Solicitar ao Grupo de Trabalho, instituído pela Portaria DP nº 112/2026, ajustes adicionais na versão revisada do Plano de Ação para Reequilíbrio e Sustentabilidade do Índice de Sustentabilidade Financeira – ISF. **II.** Solicitar prazo adicional ao Ministério de Portos e Aeroportos - MPOR, de modo a permitir à apreciação do Plano revisado por este Conselho.

IV. ITENS DE ACOMPANHAMENTO DO CONSELHO

IV.1. Relatório de Monitoramento das Recomendações da Auditoria Independente elencadas no Relatório de Controles Internos (RCI) (Processo SEI nº 50902.000992/2026-27). O CONSAD acusa recebimento do Relatório de Monitoramento das Recomendações da Auditoria Independente, elaborado pela Gerência Financeira, conforme Despacho nº 378/2026/GERFIN-CODERN/DAF-CODERN/DP-CODERN, destinado à adoção de providências para a regularização dos apontamentos registrados pela Auditoria Independente em seu Relatório de Controles Internos – RCI, referente ao último trimestre analisado (2º trimestre de 2026). O CONSAD solicita o empenho da Diretoria-Executiva no atendimento aos prazos e o acompanhamento pelo COAUD.

IV.2. Monitoramento do Plano de Ação para Reequilíbrio e Sustentabilidade do Índice de Sustentabilidade Financeira – ISF (Processo SEI nº 50902.001022/2026-49). O tema foi tratado nos itens III.9 e III.9.1 desta ata e será monitorado por este Conselho. Adicionalmente, o CONSAD solicitou que a Gerência de Planejamento e Orçamento (GEPLAN) realize um estudo sobre a evolução do ISF com granularidade trimestral e decomposição em receitas e despesas. Em relação à inclusão da APMC para fins de cálculo do ISF, a GEPLAN informou que a Companhia consultou o MPOR e está aguardando posicionamento.

IV.3. Monitoramento e atualização do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS da CODERN (Natal) e da Administração do Porto de Maceió/AL (Processo SEI nº 50902.001119/2026-51). O Diretor Administrativo e Financeiro informou que foi concluído o pagamento do retroativo referente ao ACT 2025/2027 e que estão sendo analisadas eventuais pendências para avanço no processo de atualização do PCCS da CODERN Natal. Em relação à atualização do PCCS do Porto de Maceió, foi informado que o processo retornou da assessoria jurídica para correção pela comissão responsável pelo PCCS. O CONSAD manterá as atualizações dos PCCS em monitoramento.

IV.4. Monitoramento do Programa de Remuneração Variável de Diretores Executivos - RVA 2026 da CODERN (Processo SEI nº 50902.000002/2026-51). Relativamente ao Ofício SEI nº 72664/2026/MGI, que encaminhou a Nota Técnica SEI nº 27534/2026/MGI, referente à análise e manifestação da SEST-MGI em relação ao RVA 2026 da CODERN, a Presidente da Comissão Permanente do PRVA apresentou o resultado preliminar do 1º semestre do RVA 2026. Ao analisar a documentação, o CONSAD solicitou que os futuros monitoramentos sejam feitos com as metas efetivamente aprovadas pela SEST. Solicitou, ainda, que seja

feito um pedido à SEST de adequação das metas que, justificadamente, não apresentam tendência de cumprimento dentro do período. Adicionalmente, solicita apresentação preliminar dos resultados do 3º trimestre do RVA.

V. INFORMES DA AUDITORIA INTERNA

V.1. Relatório de monitoramento Processos TCU: setembro/2026 (Processo SEI nº 50902.000086/2026-22). O CONSAD acusa recebimento e solicita que a GEAUDI continue monitorando os processos.

V.2. Relatório mensal de pontos de Auditoria: setembro/2026. O CONSAD acusa recebimento e solicita que a GEAUDI continue monitorando os pontos de auditoria. O CONSAD solicita o empenho da Diretoria-Executiva no atendimento aos pontos contidos no relatório apresentado, bem como o acompanhamento pelo COAUD.

V.3. Apresentação dos Relatórios: setembro/2026. O CONSAD acusa recebimento dos relatórios referentes ao mês de setembro de 2026. Em relação aos pontos de auditoria, este Conselho tomou conhecimento das pendências classificadas como de alto risco, da situação em que se encontram, bem como das respectivas áreas responsáveis.

V.4. Relatório de Auditoria Interna nº 2028619 - Planejamento Estratégico CODERN. O CONSAD tomou conhecimento.

VI. DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE (NATAL/APMC)

VI.1. Atas CONFIS nºs 640ª e 641ª. O CONSAD tomou conhecimento das atas supracitadas.

VI.2. Atas do Comitê de Auditoria nºs 190ª, 191ª e 192ª. O CONSAD tomou conhecimento das atas supracitadas e autoriza a publicação na íntegra. Este Conselho solicita que as recomendações do COAUD sejam adotadas.

VI.3. Atas DIREXE nºs 2068ª, 2069ª, 2070ª, 2071ª e 2072ª. O CONSAD tomou conhecimento, fez questionamentos acerca de itens tratados nas referidas atas, os quais foram esclarecidos pela DIREXE.

VI.4. Relatório mensal de atividades da Ouvidoria: setembro/2026 (Processo SEI nº 50902.000275/2026-03). O CONSAD tomou conhecimento da documentação apresentada e solicita o acompanhamento pelo COAUD e DIREXE.

VI.5. Relatório mensal de Atividades da COORCRI: setembro/2026 (Processo SEI nº 50902.000241/2026-19). O CONSAD tomou conhecimento da documentação apresentada e solicita o acompanhamento pelo COAUD e DIREXE.

VI.6. Balancete Contábil e Análise do Balancete: agosto/2026 (Processo SEI nº 50902.000535/2026-32) e Cronograma para divulgação das Demonstrações Financeiras Trimestrais – 2026 (Processo SEI nº 50902.000392/2026-69). O CONSAD acusa recebimento da documentação supracitada. Este Conselho tomou conhecimento do Despacho nº 379/2026/GERFIN-CODERN/DAF-CODERN/DP-CODERN, elaborado pela Gerência de Recursos Financeiros, por meio do qual encaminha cronograma de atividades e prazos referentes ao processo de elaboração e divulgação das Demonstrações Financeiras Trimestrais – 2026 (Previsão). O CONSAD solicita o empenho da Diretoria-Executiva para atendimento aos prazos previstos no cronograma apresentado, bem como o acompanhamento pelo COAUD.

VI.7. Relatório de Processos GERJUR - Provisões 3º trimestre 2026 (Processo SEI n° 50902.000227/2026-15). O CONSAD tomou conhecimento da documentação encaminhada pela Gerência Jurídica da empresa. O CONSAD solicita que o referido relatório seja encaminhado, também, pela APMC.

VII. OUTROS ASSUNTOS TRATADOS

VII.1. O CONSAD tomou conhecimento que, até a presente data, ainda não foram iniciadas as obras de infraestrutura que deveriam ser realizadas pela Prefeitura de Maceió-AL, conforme obrigação contratual prevista no item 5, do Contrato 01/2024, do Processo SEI nº 50902.003406/2023-53, como contrapartida pela cessão de uso gratuito de área não afeta à operação da Administração do Porto de Maceió. O prazo

para execução das referidas obras se encerrou em abril de 2026, tendo a APMC já enviado diversos Ofícios solicitando cronograma de execução de obras e, ainda, duas notificações extrajudiciais. Diante disso, o CONSAD solicita que a APMC adote todas as providências cabíveis para cumprimento do contrato.

VIII. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

VIII.1. A Presidente deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata a que se refere esta Reunião do Conselho de Administração que, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros presentes e pela secretária.

VIII.2. A presente Ata de Reunião deverá ser publicada no site da CODERN.

VIII.3. Previsão de Calendário para as reuniões do ano de 2026:

Calendário de previsão de Reuniões CONSAD 2026			
MÊS	**LOCAL**	**DATA**	**DIA**
Novembro	**Maceió/AL**	**26/11**	**Quinta-feira**
Dezembro	Natal/RN	18/12	Sexta-feira

(Assinado eletronicamente)
LUÍZA DE AMORIM MOTTA DEUSDARÁ
Presidente do Conselho de Administração
Conselheira representante do MPOR

(Assinado eletronicamente)
VALBER PAULO MARTINS GOMES
Conselheiro representante do MPOR

(Assinado eletronicamente)
OTÁVIO VIEGAS CAIXETA
Conselheiro representante do MGI

(Assinado eletronicamente)
DARLAN EMANOEL SILVA DOS SANTOS
Conselheiro representante dos Empresários

(Assinado eletronicamente)
FRANCISCO JOSEFRAN DE AQUINO JÚNIOR
Conselheiro representante dos Empregados

Gisele Edna dos Prazeres S. da Silva

Secretária dos Órgãos Colegiados

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Josefran de Aquino Junior**, **Conselheiro(a) representante da classe dos trabalhadores**, em 30/10/2026, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

Documento assinado eletronicamente por **Darlan Emanoel Silva dos Santos**, **Conselheiro(a) representante da Classe Empresarial**, em 30/10/2026, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

Documento assinado eletronicamente por **Luíza de Amorim Motta Deusdará**, **Presidente do CONSAD**, em 30/10/2026, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Viegas Caixeta**, **Representante do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos**, em 30/10/2026, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

Documento assinado eletronicamente por **Valber Paulo Martins Gomes**, **Representante do Ministério de Portos e Aeroportos**, em 30/10/2026, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

Documento assinado eletronicamente por **Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva**, **Secretário dos Órgãos Colegiados**, em 30/10/2026, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12021990** e o código CRC **69C3862D**.

Referência: Processo nº 50902.001807/2026-11 SEI nº 12021990

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320